

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSTIVOS DO DECRETO Nº 1643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA GRADUAL DO ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 64.920/2020, nº 64.946/2020, nº 64.953/2020, 64.967/2020 e, especialmente, o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o Decreto 65.044 de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a reclassificação do Governo do Estado de São Paulo da região de Registro - DRS 12 na fase 3 amarela;

CONSIDERANDO Por fim, o disposto no Decreto nº 1.643, de 10 de setembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto 1.643/2020 para incluir o Parágrafo único:

"Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do proprietário do estabelecimento a organização de filas."

Art. 2º Fica alterado o art. 9º do Decreto 1.643/2020 para constar o seguinte texto:

"Art. 9º Fica liberado o consumo local em lanchonetes, bares, adegas e afins, desde que sejam feitas em área arejadas ou ao ar livre, mantendo-se o distanciamento mínimo social, atendidas as determinações do art. 8º e incisos, sem prejuízo da manutenção e preferência pelas vendas por sistema delivery ou drive thru."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRNEY DE PONTES
Prefeito do Município de Cajati

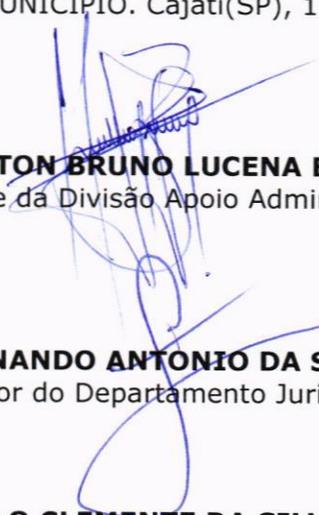


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.645/2020)

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 15 de setembro de 2020.



HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Chefe da Divisão Apoio Administrativo

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Diretor do Departamento Jurídico

PAULO CLEMENTE DA SILVA

Diretor Interino do Departamento de Saúde

RICARDO ANTONIO ROCKENBACH

Médico Epidemiológico